



LIDO
Em 01/08/06
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

INDICAÇÃO Nº IND 6192/2006
(Do Senhor Deputado Edimar Pireneus)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CBS

Em, 03/08/06.

Edimar Pireneus
Assessoria de Plenário

Sugere à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal a implantação do Projeto Golfinho no Riacho Fundo II.

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal a implantação do Projeto Golfinho no Riacho Fundo II

JUSTIFICAÇÃO

A implantação do Projeto Golfinho no Riacho Fundo II tem por objetivo oferecer à comunidade local mais qualidade de vida e bem estar, além de incentivo à cidadania e educação das crianças da comunidade.

O Projeto Golfinho conta hoje com quase 700 crianças praticando natação, com acompanhamento médico-odontológico e pedagógico.

As duas primeiras unidades já funcionam em Ceilândia e no Itapuã e acaba de ser dado início ao Projeto de implantação de uma unidade na cidade de Brazlândia.

O Projeto Golfinho é uma ação de inclusão social e faz parte do programa de Responsabilidade Social da Caesb; trata-se de um centro de formação de cidadãos, pois ao retirar as crianças das ruas, possibilita que elas aprendam sobre meio ambiente, tenham atendimento médico-odontológico e acompanhamento escolar.

O que se pretende com o Projeto é levar cidadania e saúde a essas crianças, nos locais mais carentes. Nos núcleos do Golfinho, as crianças têm a oportunidade de aprender natação, além de receberem orientações sobre preservação do

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6192/06
Fls. Nº 01 R 17A

Edimar Pireneus

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 10/07/06 às 16:00
Edimar Pireneus 15.496-13
Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

meio ambiente, cuidados sanitários com sua saúde e apoio complementar para suas atividades escolares.

Sabemos que a comunidade do Riacho Fundo II, necessita de atividades deste tipo e que a implantação do Projeto vai elevar o bem-estar e auto estima da comunidade, motivo pelo que entendemos ser imprescindível que se urgencie as medidas necessárias à implantação do Projeto Golfinho no Riacho Fundo II.


DEPUTADO Edimar Pireneus

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6192/06
Fis. Nº 02 R 17A